

A Faculdade de Direito do Ceará e o Congresso de Ensino Jurídico (*)

PROF. E DEP. OTAVIO LOBO

Sr. Presidente:

No dia 21 de fevereiro de 1953, celebrará, em Fortaleza, o cinquentenário de sua fundação, a Faculdade de Direito do Ceará.

Para solenizar, condignamente, êsse jubileu, a Congregação da tradicional escola realizará, na capital cearense, um congresso de Ensino Jurídico.

Esmera-se a Diretoria da Faculdade em dar a êsse certame o maior relêvo, convidando, a integrá-lo, representantes e delegações das Universidades, Faculdades e Institutos Jurídicos do país. O intercâmbio cultural entre professores, em congresso dêsse gênero, é uma das condições para o aperfeiçoamento do ensino.

Já em 1946, André Dreyfus, analisando "as condições para o trabalho científico no Brasil", refere Almeida Júnior, (1) sublinhava, entre os fatores do malôgro brasileiro na pesquisa, a raridade dos contactos culturais. E a pesquisa, sabemos-lo, é o objeto precípua da educação superior.

O Congresso de Ensino Jurídico, a realizar-se em Fortaleza, pondo em contacto a cultura de vários centros de estudos

(*) Discurso pronunciado na Câmara Federal.

(1) Diretrizes e Bases da Educação Nacional — Relatório da Comissão — Almeida Júnior, relator.

do Direito, é um meio de desenvolver e aprimorar o ensino e um ato de fé nos altos fins da educação, a influir nos destinos do Brasil.

Nesta sessão legislativa, em que vai ser debatido o anteprojeto sobre Diretrizes e Base da Educação Nacional, assunto oportuno é, por certo, o dêssa assembléia de mestres, a reunir-se, sob os auspícios da Faculdade Cearense.

Sente-se, na esfera do Ensino Superior, que é chegado o momento de modificar-lhe a orientação. Urge descentralizá-lo, desatando-lhe os passos de entravês burocráticos.

É mister dar-lhe autonomia, com flexibilidade dos currículos e ampla margem de movimentos, dentro das raias de seu campo de ação.

É preciso fugir da rigidez de escola-padrão, a fim de que as Universidades traduzam, cada uma de per si, as condições específicas de seu ambiente e cultural. Far-se-á, por sem dúvida, nesse sistema autônomo, a fiscalização do Poder Central, através do Ministério e Conselho Nacional de Educação, em salvaguarda da unidade básica da cultura e, portanto, da unidade nacional.

Na mensagem em que o Presidente Eurico Dutra encaminhou ao Congresso, em outubro de 1948, o projeto de lei destinado a fixar as diretrizes e bases da Educação Nacional, cujo sentido, aliás, é o da descentralização do ensino, há um título dedicado à Conferência Nacional de Educação, em que representantes de estabelecimentos de ensino superior e professores são convocados para o estudo de problemas gerais e locais pertencentes a assunto de tanta relevância.

Um Congresso de Ensino Jurídico é, sem dúvida, nesse setor, pelos estudos, pelos temas e teses apresentados, a expressão da atualidade do ensino, com seu progresso e seus direitos.

Congressos tais miram ao mesmo objetivo a que visa a

Conferência Nacional de Educação, preconizada pelo anteprojecto de **Diretrizes e Bases**. É, pois, de interesse público que a União auxilie movimentos dessa natureza, condizentes com o magno problema da Educação Nacional.

Está no caso o Congresso do Ensino Jurídico que se vai efetuar, em Fortaleza, nas festas da comemoração do quinquentenário da Faculdade de Direito do Ceará.

São estas as razões, Sr. Presidente, que justificam o projecto que encaminho à Mesa, concedendo auxílio financeiro à Faculdade de Direito do Ceará, para a realização do Congresso de Ensino Jurídico, na data de seu jubileu de fundação.

Sr. Presidente:

No começo do século, preparava-se, de há muito, o ambiente cearense para a criação de uma Escola de Direito.

Com a fundação da Faculdade de Olinda, e, posteriormente, com a de Recife, formara-se um núcleo de cultura jurídico a cuja esfera de atração estava sujeita a Província do Ceará. Explica-se: Recife era forte centro económico do açúcar no qual se podia alicerçar qualquer instituto de estudos e pesquisas. Antes do aparecimento dessa escola, minguavam, na província cearense, os graduados em Direito. Coimbra ficava longe e só a filhos de famílias abastadas era possível arcar com o ônus da formatura.

"Basta referir, diz Abner de Vasconcelos, que, à Constituinte de 1823, cujo papel principal cabe incontestavelmente aos juristas, num total de sete representantes, mandamos à Corte cinco padres e dois civis sem credenciais técnicas. (2). Foi notável a influência da Faculdade de Recife, no meio cearense, despertando inúmeras vocações para as letras ju-

(2) O Direito e a Justiça no Ceará, in "O Ceará" de R. Girão e Martins Filho.

rídicas.

Sòmente em Recife, colaram grau 233 cearenses, no período que vai de 1856 até a proclamação da República. Na Faculdade de São Paulo, até 1900, formaram-se, apenas, vinte cearenses. (3).

Dentro essa plêiade de bacharéis, muitos se destacaram na cátedra, na magistratura, na advocacia, nas ciências, nas letras, no jornalismo, na política. Repercutia na província a fama dêstes nomes: Tristão de Araripe Júnior, jurisconsulto de renome e crítico literário, Justiniano de Serpa, jurista, orador, ex-presidente do Ceará, Domingos Olímpio, escritor de escol, Frederico Augusto Borges, professor de Direito e parlamentar, Pedro de Queiroz, desembargador e sociólogo, Francisco Barbosa de Paula Pessoa, advogado de nomeada, Antônio Ibiapina, Antônio Augusto de Vasconcelos, Francisco de Assis B. de Menezes, Eduardo Studart, Belisário Távora e tantos outros. Na Mauricéia de então ventilavam-se transcendentales problemas filosóficos e florescia, de par com a evolução do Direito, letras e artes. (4). Castro Alves e Tobias enchiam a época.

Reflexo dessa influência, no dizer de Abner de Vasconcelos, foi em Fortaleza, a **Academia Francesa** (adverte Antônio Sales, por ironia popular), em cujo seio borbulhavam manifestações de vero engenho: — Capistrano de Abreu, Tomaz Pompeu, Xilderico Farias, João Lopes, A. José de Melo, Araripe Júnior e, bem no alto, Rocha Lima “cuja inteligência tomou um desenvolvimento extraordinariamente precoce, alandando-se ousadamente às mais altas abstrações da Crítica e da Filosofia” (5).

(3) Apud Abner Vasconcelos”, in “O Ceará”.

(4) Consulte-se Clóvis Bevilacqua — História da Faculdade do Recife

(5) Antônio Sales.

Ia-se, assim, formando, na província, a mentalidade propícia à germinação de núcleos de estudos e centros de cultura.

A instalação do "Tribunal de Relação" e a fundação do "Instituto do Ceará" estimulavam a mocidade ao estudo do Direito e das Ciências histórico-sociais. "O Instituto do Ceará" tem sido, realmente, no campo da história, geografia e antropologia cearense, o acento tônico da cultura nordestina.

O desenvolvimento econômico-demográfico do Estado, a par com a evolução política-cultural, ia reclamando, na magistratura e no fôro, largos horizontes para maior expansão. Já amadurecia a idéia da criação de uma escola jurídica que suprisse as exigências do meio.

E o estímulo partia da magistratura e do fôro, onde desembargadores, juizes, advogados, com o exemplo de saber jurídico e valor moral honravam a ciência do Direito e a dignidade da Justiça.

Havia chegado o tempo.

Fundava-se, assim, a 21 de fevereiro de 1903, a Faculdade de Direito do Ceará. (6).

(6) Nota. Fundada, em Fortaleza, no dia 21 de fevereiro de 1903, por iniciativa particular, instalou-se, a 1.º de março seguinte, a Faculdade de Direito do Ceará. Foi avocada ao Estado em virtude da lei 707, de 8 de agosto mesmo ano. Em novembro de 1909 foi equiparada às suas congêneres federais. (Decreto n.º 5.094, de 23 de novembro de 1909. Diário Oficial, n.º 275, Novembro). Passou a ser autônoma por força do Decreto Federal n.º 8.659, de 5 de abril de 1911, perdendo, por isso, o caráter de fiscalizada pelo Governo da União. Readquiriu aquela vantagem somente em 18 de março de 1915, em face do Decreto Federal n.º 11.530, de 18 de março de 1915. Federalizada pelo Decreto-lei 24.025, de 9 de abril de 1934, passou a ser administrada pelo Governo do Estado, ex-vi do Decreto-lei federal n.º 305, de 26 de fevereiro de

Sr. Presidente:

“A história mental do Ceará, diz Beni Carvalho, possui três fases características: uma com tendências acentuadamente filosóficas, com Rocha Lima, Capistrano de Abreu, Joaquim Catunda, e Tomaz Pompeu; outra manifestamente literária, com Antônio Sales, Rodolfo Teófilo, Adolfo Caminha, Papi Júnior, nas associações de letras conhecidas, na história literária brasileira, por Padaria Espiritual e Centro Literário; a terceira, finalmente, com a criação da Faculdade de Direito, núcleo coordenador dos atuais valores intelectuais do Estado. (7).

A Faculdade de Direito do Ceará é bem marco que define uma fase na evolução jurídica e cultural da terra alencarina.

A crônica de sua fundação registra os nomes de Tomaz Pompeu de Sousa Brasil, profunda cultura enciclopédica, Antônio Augusto de Vasconcelos, historiador, jurista, filósofo e orador, Paulino Nogueira Borges da Fonseca, desembargador e historiógrafo, Antônio Sabino do Monte, desembargador e civilista, Virgílio Augusto de Moraes, comercialista, Joaquim Pauleta Bastos de Oliveira, Joaquim Olímpio de Paiva, Francisco de Assis Bezerra de Menezes, Joaquim Lopes

1938. Em face dos Decretos leis ns. 8.827, de 24 de janeiro e 9.103, de 27 de março e 9.737, de 4 de setembro, todos de 1946 passou à condição Estabelecimento Federal de Ensino Superior. Rege-se pelo decreto federal n.º 19.851, 11 de abril de 1931. (Lei do Ensino Superior, e 23.609 de 23 de dezembro de 1933, mandado adotar pelo art. 4.º do Decreto-lei n.º 9.737 citado e demais dispositivos de lei referentes ao ensino, expedidos pelo Ministério de Educação e Saúde.

- (7) Trecho de “Um Cearense” — discurso pronunciado na Câmara dos Deputados por Beni Carvalho, em 31 de maio de 1930. Filgueiras Lima, em “A Literatura Cearense depois de 1920” in “O Ceará” faz brilhante síntese do movimento literário cearense, na atualidade.

de Alcântara Bilhar, Eduardo Studart, Tomaz Pompeu Acioly, nomes exponenciais no Direito, e finalmente, Antônio Pinto Nogueira Acioly, presidente do Estado, político, na época, de maior prestígio, no Nordeste.

Êsses que, de início, pontificaram nas cátedras da Faculdade, gizam, em verdade, os limites de uma época, nas letras jurídicas do Estado. (8).

A Faculdade era a sede onde se plasmavam novos valores mentais e se agitavam todos os grandes problemas da ciência e da filosofia.

Soriano de Albuquerque — **uma poderosa e rara intuição de sociólogo a quem Sílvio Romero e René Worms renderam a homenagem da Justiça** — (Beni Carvalho) — transpunha as fronteiras provincianas, publicando “O Direito e a Sociologia”, “A História como forma de conhecimento”, “Juricidade”, com Alfredo Castro e Antônio Acioly e a “Revista

(8) Nota. Professores da Faculdade de Direito do Ceará (1903 a 1952). Drs. Antônio Pinto Nogueira Acioli, Antônio Augusto de Vasconcelos, Joaquim Pauleta Bastos, Francisco de Assis Bezerra de Menezes, Tomaz Pompeu Pinto Acioli, Joaquim Lopes Alcântara Bilhar, Paulino Nogueira Borges da Fonseca, Virgílio Augusto de Moraes, Antônio Sabino do Monte; Eduardo Studart, Tomaz Pompeu de Souza Brasil, Raul Lopes de Alcântara Bilhar, Raimundo Francisco Ribeiro, Antônio Adolfo Coelho de Arruda, Eduardo Saboia, José Francisco Jorge de Souza, Alvaro Gurgel de Alencar, Manoel Soriano de Albuquerque, Maurício Graco Cardoso, Antônio Pinto Nogueira Acioli Filho, Tomaz Pompeu de Souza Brasil Filho, Alberto Magno da Rocha, Eduardo Borges Mamede, Carlos Acioli de Sá, Raimundo Gomes de Matos, Francisco Gomes Parente, João Batista Vieira, Antônio Juvencio Barroso, José Esperidião de Carvalho, Pompílio Cruz, Benedito Augusto Carvalho dos Santos, Francisco Alves Lima, Leonel Serafim Freire Chaves, José Bonifácio da Silva Câmara, José Carlos de Matos Peixoto, Antônio da Cunha Fontenele, José de Borba Vasconcelos, Mancel Leiria de Andrade, Herminio Barroso, Alberto Fluzza Montezuma,

Brasileira de Sociologia", na Capital da República, com Rocha Pombo. Tornaz Pompeu com aquela paciência beneditina e erudição nórdica, penetrava quase todos os departamentos do conhecimento, em um sem conta de volumes. Graco Cardoso, constitucionalista, Raimundo Ribeiro, romanista, mestre em humanidades, Antônio Adolfo Coelho de Arruda, Eduardo Salgado, Valdemar Falcão, Matos Peixoto, Beni Carvalho, Leiria de Andrade, Menezes Pimentel, Olavo Oliveira, Dolor Barreira e tantos outros pontificaram nas cátedras com brilho invulgar.

O Sr. Sá Cavalcanti — Estou ouvindo, com máxima atenção e a natural emoção de formado pela Faculdade de Direito do Ceará, o discurso que V. Exa., com tanta oportunidade e tanto brilho vem proferindo. (**Apoiados**). Mas, chegando ao ponto em que chega, de aliar os valores culturais que

Eduardo Henrique Girão, Francisco de Menezes Pimentel, Sebastião Moreira de Azevedo, Manoel Antônio de Andrade Furtado. Edgar Cavalcante de Arruda. Luiz de Moraes Correia Manoel Belem de Figueiredo, Olavo Oliveira, Valdemar Cromwell do Rego Falcão, Antônio Antonele de Castro Bezerra, Gustavo Augusto da Frota Braga, João Otávio Lobo, Antônio Ferreira Costa, João Perboyre e Silva, Humberto Fontenele da Silveira, Furtado Bezerra de Menezes, José Vitor Ferreira Nobre, Dolor Uchoa Barreira, José Martins Rodrigues, Aderbal Nunes Freire, Clodoaldo Pinto, Lincoln Mourão Matos, Benedito Sudá de Andrade, Alvaro Ferreira Costa, João Perboyre e Silva Humberto Fontenele da Silveira, Djacir Lima Menezes, José Ibiapina Siqueira, Wagner Turbay Barreira, Francisco Olavo de Souza, Madaleno Girão Barroso, Ivan Ribeiro Paraíba, Vicente de Paula Pessoa, Antônio Martins Filho, José Mateus Gomes Coutinho, Hilário Gaspar de Oliveira, Luiz Cruz de Vasconcelos, Flávio Portela Marcílio, José Teles da Cruz, Osmar de Carvalho Paiva, Heribaldo Dias da Costa, Antônio Vândik de Andrade Ponte, Lauro Nogueira, Jacinto Botelho de Souza, Solon de Fárias e Silva, José Sobreira de Amorim.

* * *

passaram e ainda pontificam na Faculdade de Direito do Ceará, citando dentre êsses valores o nome do líder da nossa bancada, Menezes Pimentel, não quero que o discurso do nobre colega peque por uma omissão — a de não constar o nome de V. Exa., professor daquela Faculdade, entre um dos luminares daquela Escola (**Apoiados**).

O SR. OTÁVIO LOBO — Muito obrigado. Bondade de Vossas Excelências.

Sabe-se a influência que, sobre as manifestações culturais de um povo, exerce o meio econômico. “Com referência às letras nacionais, asserta Artur Mota, fechando o Capítulo **O Desenvolvimento Econômico do País** da sua renomada **História da Literatura Brasileira**, que “o desenvolvimento da nossa mentalidade é função do nosso progresso econômico” (9).

Sílvio Romero já afirmava, confirmando o mesmo conceito, que o **primo vivere** é tão certo para os povos, como para os indivíduos: o homem, antes de ser um ente histórico, é um in-

Diretores da Faculdade no período de 1913 a 1952: 1) Dr. Antônio Pinto Nogueira Acioli, aclamado diretor em 21 de fevereiro de 1903 (Sessão da Congregação) Eleito senador em 1903 e Presidente do Estado em 1904, assumiu a diretoria o doutor Tomaz Pompeu de Souza Brasil. 2) Dr. Tomaz Pompeu de Souza Brasil, eleito em 20 de março de 1912 (Sessão Congregação). 3) Dr. Eduardo da Rocha Salgado. Nomeado por título de 26 de dezembro de 1913. 4) Dr. Francisco Menezes Pimentel. Nomeado por título do 7 de janeiro de 1926. Deixou o exercício do cargo de diretor no dia 26 de maio de 1935 por haver sido empossado no cargo de Governador do Estado. 5) José Francisco Jorge de Souza. Nomeado por título de 9 de dezembro de 1935. Foi seu substituto interino o doutor Raimundo Gomes de Matos. 6) Dr. João Otávio Lobo. Nomeado por título de 8 de fevereiro de 1939. Permaneceu como diretor até 15 de janeiro de 1951, quando foi diplomado deputado federal. 7) Dr. Manoel Antônio de Andrade Furtado. Nomeado por título de 23 de junho de 1951.

(9) Dolor Barreira. História da Literatura Cearense.

divíduo biológico (10).

“Sem bem estar econômico, a arte, sob qualquer modalidade, pode existir, por certo, mas precariamente” Sob esse aspecto, precárias tem sido as condições do ambiente econômico cearense. A sua gente, batida, impiedosamente, pelas sêcas, sujeita a êxodos periódicos, preocupada sempre com a incerteza do futuro, sem estabilidade econômica não informa essa ambiência de tranquilidade e de segurança convinável ao labor mental e ao florescimento das ciências e das artes.

O Sr. Augusto Meira — Tive oportunidade, certa vez de tomar parte, como examinador, em um concurso que se realizava na Faculdade de Direito do Ceará, e posso dar meu testemunho da significação daquele concurso e do interesse que tomavam todos, naquela ocasião. Já assisti a concursos na Faculdade de Direito do Pará, por várias vezes; já tenho assistido a exames na Faculdade de Direito do Recife e aqui na do Rio de Janeiro. Afinal de contas, participei desse concurso, na Faculdade do Ceará. Posso assegurar que, nunca, espetáculo semelhante se me apresentou: a congregação, nobremente, cumpriu suas funções: os candidatos mantiveram-se à altura de suas pretensões, e a assistência, a mais brilhante que se podia desejar, compunha-se de senhoritas, senhores, sacerdotes, soldados, comerciantes, advogados. A sala ficava cheia à cunha impedindo, muitas vezes, o trânsito das pessoas. Dou meu testemunho de que a Faculdade de Direito do Ceará representa brilhante clareira de luz e de progresso para o Norte do Brasil e não poderia ser de outra forma, para povo tão inteligente, que tem dado ao Brasil grandes nomes, entre os quais José de Alencar e Clóvis Bevilacqua, este o maior mestre do Direito

(10) Apud Dolor Barreira. Obra citada.

entre nós.

O SR. OTÁVIO LOBO — Obrigado. Registro o aparte de V. Exa. com todo prazer.

Observa-se, contudo, que há uma disparidade chocante entre o pauperismo do meio cearense a sua produção mental.

É a excecção da regra.

“A pobreza econômica está em contraste com a riqueza da intelectualidade de nossa terra, disse Antônio Sales. O fato pede uma explicação especial, que aos nossos sociólogos cabe dar e como termina Dolor Barreira o capítulo — “O fator econômico na estrutura cearense.” (11).

Não maravilha, assim, a contribuição que à cultura jurídica do país tem emprestado a Faculdade de Direito do Ceará.

Batista Melo, civilista, salienta, com louvor, a contribuição, na esfera do Direito, das letras cearenses. (12).

Pars magna dêsse subsídio cabe à Faculdade de Direito do Ceará.

Eduardo Girão, Andrade Furtado, Djacir Menezes, Clodoaldo Pinto, Perboyre e Silva, Martins Filho, Aderbal Freire, Heribaldo Dias da Costa, Frota Braga, e tantos outros elevam o nome da tradicional escola nordestina. (13).

(11) História do Ceará. Monografia 18, 1 tomo. Dolor Barreira. História da Literatura Cearense.

(12) Revista de Crítica Judiciária. V. xx. Juristas Cearenses. Apud Abner de Vasconcelos.

(13) “Corpus e Animus na posse em Direito Romano”, “Recurso Extraordinário”, (Matos Peixoto). “Paradoxal mercantilismo brasileiro”, “Política Tributária”, “Empirismo monetário no Brasil”, (Valdemar Fação). “Causas Dirimentes”, “Sexualidade Anomala” (Beni Carvalho). — “Obrigações contratuais” (Eduardo Girão). “Concurso de delitos” (Oliveira) “Unidade do Processo” (Edgar de Arruda). “Estudos de Economia Política e Direito Administrativo”, “Estado de Sítio e Habeas-Corpus” (Frota Braga). “Efeitos jurídicos do silêncio” (José Martins). “Investigação da maternidade”

Neste semi-século, graduaram-se na Faculdade de Direito, várias gerações de bacharéis.

E a transformação que se operou sob sua influência, no meio social indígena, foi algo de ponderável. Foram, outrora, os sertões cearenses, perturbados pelo fanatismo, por lutas de bandoleiros e cruentas questões de família. Esses desajustamentos expressões de primitivismo — que abalam, profundamente, grupos humanos, são, em geral, efeito de baixo índice educacional e de má distribuição da Justiça. A êssas gerações de jovens bacharéis que se houveram, galhardamente, na magistratura, na advocacia, na imprensa, no magistério, enfim, no âmbito de suas relações, deve-se em grande parte, elevação do ambiente social, político e moral do *hinterland* nordestino.

O Sr. Menezes Pimentel — Tem razão V. Exa. quando se refere, de maneira tão lisonjeira, à magistratura da minha terra. Realmente, é, das que mais se impõem pelo cumprimento do deveres. Por outro lado, a Faculdade de Direito do Ceará criou, de fato, uma mentalidade grande e forte em nossa terra e de lá têm vindo para o Rio de Janeiro vários bacharéis, que se têm distinguido nas letras, na magistratura, no professorado, como Abner de Vasconcelos, Hildebrando Acioly, Faustino do Nascimento, Carlos Ramos, Matos Peixoto e muitos outros.

(Dolor Barreira). “Decodência em matéria Penal”, “Inafiançabilidade em Direito Punitivo” (Clodoaldo Pinto). “A Liberdade humana e as Teorias Modernas”, “Fonte do Direito”, (Menezes Pimentel). “Liberdade Econômica e Instrução Pública” (Andrade Furtado). “Ensaio de Direito Processual” (Antônio Furtado). “Da Ilíquidez do título de crédito na falência” (Martins Filho). “Interdependência dos fenômenos financeiros e sociais” (Lincoln Matos). “Divórcio na Sociedade Internacional e em face da lei brasileira” (Perboyre e Silva). “Da Causa Julgada” (Humberto Fontenele).

O SR. OTÁVIO LOBO — Muito obrigado pelo aparte de Vossa Excelência.

E os nomes dos que, fóra e dentro do Estado, se projetaram na política, na magistratura, nas cátedras, nos vários ramos da ciência do Direito, constituem inestimável patrimônio da escola jurídica cearense. (14).

No momento, centraliza a Faculdade de Direito o movimento de coordenação dos vários estabelecimentos de ensino superior do Estado, visando à criação de uma Universidade.

Ideal amadurecido, resta, apenas, concretizar-se. Urge que se articule o trabalho dessas Faculdades isoladas, em prol do desenvolvimento mais sistematizado da cultura do grande Estado nordestino.

“Origens do Direito Romano e erros históricos” (Vicente Paula Pessoa). “Direito extra territorial, filiação totêmica da soberania”, (Heribaldo Dias da Costa). “Crise Economica” (Madaleno Girão). “Conceituação do pátrio poder” (Mateus Coutinho). “Infanticídio” (Cruz Vasconcelos). “Do Princípio da boa fé”. (Alvaro Costa). “Infanticídio” (Flávio Portela). “Introdução a Ciência do Direito” (Solon Farias). “Prova no Processo Civil e Comercial” (José Vitor). “Conduta, anti-social e Biodinâmica” (Vandick Ponte). “De captis diminutione species et effectus” (Sobreira Amorim). “O Direito ao descanso” (Aderbal Freire). “Crime Político” (Lauro Nogueira). “Teoria científica do direito”, “Das leis econômicas”, “Do Princípio de simetria e os fenômenos econômicos”. “Preparação do método científico” “O Problema da realidade objetiva”, “Introdução a ciência do Direito”, “Psicologia”, “Direito Administrativo Moderno”, “Diretrizes de Educação Nacional”, (Djacir Menezes).

(14) Alguns nomes de ex-alunos ilustres da F. D. do Ceará: — Abner Carneiro Leão de Vasconcelos, ministro do Tribunal Federal de Recursos, Antônio Aurelio de Menezes, Alvaro Bomilcar, sociólogo, Arthur Cirilo Augusto Correia Lima, Abilio Martins, Adahil Barreto deputado federal, Adauto de Alencar Fernandes, Arthur Ferreira Studart, Antônio Faustino Nascimento, magistrado, poeta, Aloisio Farias Coimbra, helenista, Antônio Coelho de Albuquerque

Impõe-se a criação na Universidade cearense. “Uma universidade, cabe aqui, repetir o pensamento de Raimundo Poincaré, deve ser, no conjunto, escola universal, escola nacional e escola regional. Universal, no sentido de procurar a unidade fundamental das ciências... Nacional, a fim de trabalhar para o bem geral do país... Regional: para ter em conta aspirações especiais, costumes locais, meio econômico e social, traços definitivos e tradições da região em que ela viver” (15).

ministro do Tribunal de Contas (Ceará), Antônio de Alencar Araújo, deputado federal, Antônio Filgueiras Lima, professor, poeta Boanerges de Queiroz Facó, desembargador, Boanerges Viana do Amaral, desembargador, Cursino Belém Figueiredo, desembargador, Cesar Moraes Fontenele, Cesar Carneiro Leão de Vasconcelos, jurista, poeta Clóvis do Rego Monteiro, professor, filólogo, Carlos de Oliveira Ramos, Djacir Menezes, professor, sociólogo, Daniel Augusto Lopes, desembargador, Eduardo Henrique Girão, professor civilista, Francisco Prado, Faustino de Albuquerque e Souza, ex-governador do Ceará, Francisco de Menezes Pimentel, ex-governador do Ceará, deputado federal, Gentil Barreira, deputado federal, Hildebrando Pompeu Acioli, internacionalista de renome, Henrique de Alencastro Autran, matemático, Jader de Carvalho, sociólogo, romancista, poeta, José Feliciano Augusto de Ataíde, desembargador, José Pires de Carvalho, desembargador José Pompeu Pinto Acioli, João Damasceno Fontenele desembargador, Jaime Carneiro Leão Vasconcelos, Jorge Severano Ribeiro, criminalista, João Jorge Pontes Vieira, desembargador, Joaquim Máximo de Carvalho Júnior, ministro do Tribunal do Trabalho, José Parsifal Barroso, deputado federal, Juarez Bezerra de Menezes, desembargador (S. Paulo), Leonardo Mota, escritor, Mozart Pinto Damasceno, Péricles Ribeiro, Paulo Marinho de Carvalho Raimundo de Brígido Borba, Paulo Sarasate, deputado federal, Raul Barbosa, atual governador do Ceará, Stênio Gomes da Silva, vice-governador do Estado, Virgílio de Brito Firmeza, Valter de Sá Cavalcanti, deputado federal e outros.

(15) Apud Almeida Júnior. Diretrizes e Bases do E. Nacional. Relatório da Comissão.

Sob este último aspecto, principalmente, ao Ceará — coração do polígono das sêcas — cabe, por sem dúvida, a sede de uma Universidade. Assim, a bancada do Estado apresentará, em breve, o projeto que concretize essa aspiração do povo cearense.

Sr. Presidente:

Sobrepara a velha Faculdade de Direito do Ceará o espírito de Clóvis Bevilacqua, a infundir-lhe o seu amor à Ciência e ao sentimento do Direito.

É sob o patrocínio dêsse que foi, no Brasil, grande pontífice do Direito, evangelizando-o com fé e sentindo-o com união, que a Faculdade cearense vai festejar o cinquentenário de sua fundação. (Muito bem muito bem, palmas)